



**PORTARIA AUTORIZATIVA N.006/2021, DE 04 DE JUNHO DE 2021.**

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

04/06/21  
Heleus Nunes

ASSINATURA

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO  
DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS NOS  
TERMOS DA LEI 829/2018, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**Art. 1º.** Considerando o estabelecido no Art. 6º da Lei 829/2018, de 07 de maio de 2018, que (Institui o Regime de Suprimento de Fundos, no Âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá Outras Providências), Fica neste ato autorizada a servidora Gabriela Pereira Lima, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, a receber a verba de suprimentos de fundos no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), empenhados à conta dos elementos de despesa de material de consumo 33.90.30.00.00.00.

**Art. 2º.** A servidora recebedora, da presente verba de suprimentos de fundos obriga-se, a prestar contas de suas aplicações, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da presente verba, sujeitando – se a tomadas de contas e procedimentos disciplinar Administrativo, se não fizer no prazo assinalado.

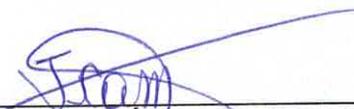
**Art. 3º.** Vencido o prazo de comprovação e não tendo sido protocolada a Prestação de Contas, a Secretaria Municipal de Finanças procederá automaticamente a retenção do valor total recebido dos créditos supridos, na folha de pagamento do responsável.

**Art. 4º.** Quando estiver por se esgotar o recurso do Fundo, ou seja, quando atingir 70% (setenta por cento) do valor total, o responsável fará a competente prestação de contas, sendo que após a aprovação da prestação de contas, pelo Prefeito Municipal ou delegado por este, o responsável receberá a soma das despesas pagas para reposição, recompondo assim o valor global do suprimento de fundo

**Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 04 de junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE****ADMINISTRAÇÃO****ATO DE DESIGNAÇÃO PARA SUPRIMENTOS DE FUNDOS N. 006/2021/GAPRE****ATO DE DESIGNAÇÃO PARA SUPRIMENTOS DE FUNDOS**

N. 006/2021/GAPRE

**DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONFERIR, ACOMPANHAR E ATESTAR NOTAS FISCAIS NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e X, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Memorando Nº 632/2021/SMSCBN.

**CONSIDERANDO** a Portaria Autorizativa n. 006/2021 de 04 de Junho de 2021, que Dispõe sobre a Autorização de Suprimentos de Fundo, nos termos da Lei n. 829/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Servidor público Municipal Sr. **ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 336 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 545.678.731-72, para conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais apresentadas na prestação de contas de Suprimentos de Fundos autorizado através de Portaria Autorizativa n. 006/2021 de 04 de junho de 2021.

**Art. 2º.** Designar o Servidor Público Municipal **RONES RODRIGUES VASCONCELOS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 003.917.441-78 para conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais apresentadas na prestação de contas de Suprimentos de Fundos autorizado através de Portaria Autorizativa n. 006/2021 de 04 de junho de 2021.

**Art. 3º.** Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 04 de junho de 2021.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO****ERRATA DE PUBLICAÇÃO DECRETO N. 921/2021 CANABRAVA DO NORTE 31 DE MAIO DE 2021.****ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na edição nº. 3.740, do Diário Oficial dos Municípios no dia 01 de junho de 2021,

**ONDE SE LÊ, DECRETO N. 921/2021 CANABRAVA DO NORTE 31 DE MAIO DE 2021.**

**LEIA-SE: DECRETO N. 821/2021 CANABRAVA DO NORTE 31 DE MAIO DE 2021**, passando a vigorar com a seguinte redação.

**DECRETO N. 821/2021 CANABRAVA DO NORTE 31 DE MAIO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, EDITAL Nº 001/2021 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O senhor **João Cleiton de Araújo Medeiros**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a realização das provas de redação conforme as exigências estabelecidas no Edital de Processo Seletivo público nº 001/2021 e conferências dos documentos apresentados pelos candidatos, visando à seleção de professores com licenciatura plena em pedagogia a serem contratados temporariamente pelo município de Canabrava do Norte - MT.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam homologados os resultados finais do Processo Seletivo público, Edital nº 001/2021, conforme publicação efetuada no diário oficial dos municípios, editado pela AMM em 26/05/2021, como parte integrante deste decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 31 de maio de 2021.

**JOÃO CLEITON DE ARAÚJO MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE RESOLUÇÃO 001 2021****RESOLUÇÃO N. 001/2021, DE 04 DE JUNHO DE 2021.**

**“AUTORIZA A MESA DIRETORA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE ANTECIPAR A DEVOLUÇÃO DO DUODÉCIMO RECEBIDO AO PODER EXECUTIVO QUE SERVIRÁ COMO APORTE FINANCEIRO PARA O CONCERTO DO VEÍCULO FIAT PALIO WEEKEND TRACKING, PLACA - QTB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RIVALDO JOSÉ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que o Plenário **aprovou** e ela **promulga**, a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** A mesa diretora da Câmara Municipal de Canabrava do Norte - MT, fica autorizada a antecipar a devolução do saldo do duodécimo recebido e não utilizado, ao Poder Executivo, no valor de R\$ 20.000,00, de forma excepcional.

**Art. 2º.** Fica estabelecido que o valor antecipado deve ser revertido no concerto do veículo FIAT PALIO WEEKEND TRACKING, Placa: QBT-5114, Renavan: 01098010130, Chassi: 9BD37415TG5092659, Ano: 2016, doado pela Câmara Municipal a Prefeitura de Canabrava do Norte – MT.

**Art. 3º.** A devolução se dará em parcela única, não havendo qualquer vinculação aos meses subsequentes, com vigência durante o exercício de 2021.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições.

**RIVALDO JOSÉ PEREIRA**  
Presidente

**ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA AUTORIZATIVA N.006/2021, DE 04 DE JUNHO DE 2021.****PORTARIA AUTORIZATIVA N.006/2021, DE 04 DE JUNHO DE 2021.****DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS NOS TERMOS DA LEI 829/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**Art. 1º.** Considerando o estabelecido no Art. 6º da Lei 829/2018, de 07 de maio de 2018, que (Institui o Regime de Suprimento de Fundos, no Âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá Outras Providências), Fica neste ato autorizada a servidora **Gabriela Pereira Lima**, ocupante do cargo de Se-

cretária Municipal de Saúde, a receber a verba de suprimentos de fundos no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), empenhados à conta dos elementos de despesa de material de consumo 33.90.30.00.00.00.

**Art. 2º.** A servidora recebedora, da presente verba de suprimentos de fundos obriga-se, a prestar contas de suas aplicações, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da presente verba, sujeitando – se a tomadas de contas e procedimentos disciplinar Administrativo, se não fizer no prazo assinalado.

**Art. 3º.** Vencido o prazo de comprovação e não tendo sido protocolada a Prestação de Contas, a Secretaria Municipal de Finanças procederá automaticamente a retenção do valor total recebido dos créditos supridos, na folha de pagamento do responsável.

**Art. 4º.** Quando estiver por se esgotar o recurso do Fundo, ou seja, quando atingir 70% (setenta por cento) do valor total, o responsável fará a competente prestação de contas, sendo que após a aprovação da prestação de contas, pelo Prefeito Municipal ou delegado por este, o responsável receberá a soma das despesas pagas para reposição, recompondo assim o valor global do suprimento de fundo

**Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 04 de junho de 2021.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP Nº 29/2021**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PP Nº 29/2021**

A Pregoeira torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EM-**

**PRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, CARIMBOS E CRACHÁS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO.** Declarando vencedora a empresa: **GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA EPP**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 86.939.964/0001-15, com valor total de **R\$ 146.549,38 (Cento e quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos);** e a empresa **4D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 13.278.238/0001-25, com valor total de **R\$ 127.875,20 (Cento e vinte e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos);**

Castanheira – MT, 04 de junho de 2021.

**CAUANE DA SILVA GONÇALVES**

**PREGOEIRA DESIGNADA**

Portaria nº 091/2021

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP Nº 30/2021**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PP Nº 30/2021**

A Pregoeira torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA PRETA Nº 01, PEDRISCO, PÓ PEDRA, PEDRA RACHÃO GRANITO, TIJOLOS 08 FUIROS E CP II-Z-32 ENSACADO 50KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO.** Declarando vencedora a empresa: **ZANIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA ME**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 10.735.711/0001-68, com valor total de **R\$ 524.500,00 (Quinhentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais);**

Castanheira – MT, 04 de junho de 2021.

**CAUANE DA SILVA GONÇALVES**

**PREGOEIRA DESIGNADA**

Portaria nº 091/2021